



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 373/2017 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E A EMPRESA J P M CONSULTORIA CONTABIL LTDA - EPP.

I - CONTRATANTES: "MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris n.º 343, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.155.934/0001-90 nesse ato representado pelo Sr. **Sérgio Henrique dos Santos**, Gerente de Finanças e Ordenador de Despesas conforme Decreto n.º. 042/2018, brasileiro, casado, portador do RG n.º 1057729 SSP/MS, CPF n.º 901.295.631-53, residente à Av. Bataguassu, 147, apartamento 12, centro, Município de Naviraí – MS, e a empresa **J P M CONSULTORIA CONTABIL LTDA - EPP**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Rua João Pessoa, 474 – Centro / Coxim - MS, inscrita no CNPJ/MF n.º 07.310.267/0001-24 e Inscrição Estadual n.º Isento, neste ato representada pelo **Sr. Renato Alcantara das Neves**, já qualificado nos autos do processo, ajustam o presente Termo, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

II – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Artigo 57, inciso II da Lei n.º. 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.

III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Sr. Sérgio Henrique dos Santos, Gerente de Finanças e Ordenador de Despesas, e necessidade justificada em fato superveniente apresentada pela empresa contratada, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido – **Processo Licitatório n.º 301/2017 - Pregão Presencial n.º 131/2017.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Clausula Sexta – Do Prazo, conforme pedido e justificativa apresentada pela empresa contratada, bem como de acordo com o Parecer Jurídico, passando a ter seguinte redação:

“CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO”

..... 6.1 – O Prazo de Vigência do Contrato será acrescido em 3 (três) meses, a contar de 25/01/2019 à 25/04/2019.

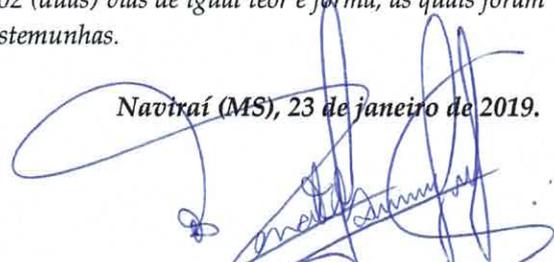
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

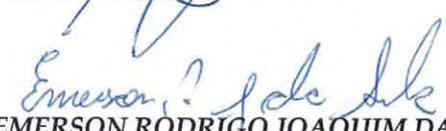
E por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Naviraí (MS), 23 de janeiro de 2019.


SÉRGIO HENRIQUE DOS SANTOS
Ger. de Finanças e Ord. De Despesas
Conf. Dec. 042/2018


RENATO ALCANTARA DAS NEVES
CPE/MF 001.215.111-46
CONTRATADA

Testemunhas:


EMERSON RODRIGO JOAQUIM DA SILVA
CPF 403.240.588-37


SUELI BARBOSA S. VERISSIMO
CPF: 698.813.161-20